

## **Termo de Referência**

### **Curso de desenvolvimento lógico matemático na educação infantil (Aplicação do RTI de Matemática)**

#### **1 – INTRODUÇÃO:**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para Curso de desenvolvimento lógico matemático na educação infantil (Aplicação do RTI de Matemática) nas escolas municipais de Catanduvas-SC. Desenvolver habilidades e competências dos professores dos anos iniciais para aplicar estratégias eficazes no ensino do desenvolvimento lógico-matemático, promovendo o raciocínio, a resolução de problemas e o pensamento abstrato em seus alunos e realização de curso de qualificação profissional com carga horária de 240h no período noturno, conforme pesquisa aplicada à população de Catanduvas-SC em outubro de 2023.

#### **2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

Justifica-se a presente contratação referente ao item 2 pois trata-se de um programa de qualificação profissional para a população de Catanduvas-SC através das emendas impositivas, busca promover a qualificação profissional e convivência social, despertando nos participantes o interesse pelo mundo do trabalho, levando em conta suas motivações, isso agregará e dará oportunidades de trabalho para os munícipes, desse sendo benéfico para o município. Essa formação visa capacitar educadores para atuarem de maneira mais assertiva na Educação infantil e no Ensino Fundamental, preparando-os para planejar estrategicamente, acompanhar de forma contínua e registrar de maneira significativa as atividades pedagógicas. Este aprimoramento contribui para uma prática pedagógica mais qualificada, direcionada ao desenvolvimento integral das crianças nas fases iniciais de sua formação. Diante desse contexto, torna-se evidente a necessidade de profissionais do Ensino Fundamental buscarem aperfeiçoamento em relação aos planejamentos, acompanhamento e registros pedagógicos.

Justifica-se a presente contratação referente ao item 1 pois essa formação visa capacitar educadores para atuarem de maneira mais assertiva na Educação infantil e no Ensino Fundamental, preparando-os para planejar estrategicamente, acompanhar de forma contínua e registrar de maneira significativa as atividades pedagógicas. Este aprimoramento contribui para uma prática pedagógica mais qualificada, direcionada ao desenvolvimento integral das crianças nas fases iniciais de sua formação. Diante desse contexto, torna-se evidente a necessidade de profissionais do Ensino Fundamental buscarem aperfeiçoamento em relação aos planejamentos, acompanhamento e registros pedagógicos.

Com base no inciso XV do artigo 75, da nova lei de licitações, Lei 14.133/2021 acredita-se a melhor opção a contratação da empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial por dispensa de licitação por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos e ter como atividade-fim a prestação de serviços de ensino, extensão, desenvolvimento institucional, tecnológico e estímulo à inovação, dessa maneira enquadrando-se no inciso XV do artigo 75, da nova lei de licitações, Lei 14.133/2021.

#### **3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:**

3.1 – Constitui-se objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para Curso de desenvolvimento lógico matemático na educação infantil (Aplicação do RTI de Matemática) nas escolas municipais de Catanduvas-SC. Desenvolver habilidades e competências dos professores dos anos iniciais para aplicar estratégias eficazes no ensino do desenvolvimento lógico-matemático, promovendo o raciocínio, a resolução de problemas e o pensamento abstrato em seus alunos. 3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação para 1 ano.

#### **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para fins de destinação de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária de 2024 foi realizada uma pesquisa quanto ao curso profissionalizante de maior interesse pela comunidade. Conforme a

proposta apresentada a Câmara de Vereadores de Catanduvas-SC, o qual os recursos foram destinados especificamente ao curso de Recepcionista em Serviços de Saúde, o qual a empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial é a selecionada. Como pode-se observar nas emendas impositiva Nº 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, para o curso de Recepcionista em Serviços de Saúde. Observou-se uma opção viável de contratação através de dispensa de licitação com base no Art 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Após observa-se a demanda de um curso de aplicação de RTI nas escolas municipais, para aprimoramento dos professores e auxílio aos alunos, foram feitas pesquisas na região com o objetivo em questão. A empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC apresentou uma proposta viável e dentro do valor de mercado e a possibilidade de contratação através de dispensa de licitação com base no Art 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 que diz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

## 5 - DA ESCOLHA

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de comprovação de preço junto ao mercado.

Com base nestes critérios demonstrados neste termo a empresa escolhida é:

- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Rua Tiradentes, 170, Centro, Joaçaba-SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0013-10.
- VALOR R\$ 70.262,40 (Setenta mil duzentos e sessenta e dois reais com quarenta centavos)

## 6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

## 7 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Curso de desenvolvimento lógico matemático na educação infantil (Aplicação do RTI de Matemática) nas escolas municipais de Catanduvas-SC. Carga Horária: 24horas	24h	677,60	16.262,40
02	Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h no período	240h	225,00	54.000,00

	noturno, (receptionista em serviço de saúde) 35 vagas, escolaridade: ensino fundamental completo, idade mínima: 17 anos.			
			TOTAL	70.262,40

Unidades Curriculares		Carga Horária
UC3: Projeto Integrador em Receptionista	<p>UC1: Recepcionar e atender usuários e acompanhantes nos serviços de saúde:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.Acolhe o usuário e acompanhante de acordo com a política nacional de humanização do Ministério da Saúde.</li> <li>2.Orienta o usuário e acompanhante conforme suas necessidades e normas do serviço de saúde.</li> <li>3.Presta assistência ao usuário e acompanhante conforme os princípios de qualidade.</li> <li>4.Realiza os encaminhamentos conforme normas e rotinas da organização.</li> <li>5.Conduz e auxilia o paciente e acompanhante considerando suas necessidades específicas.</li> <li>6.Recebe e encaminha o paciente de acordo com os protocolos de urgência e emergência.</li> </ol>	108 horas
	<p>UC2: Organizar, elaborar e operacionalizar procedimentos de recepção em serviços de saúde:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elabora, preenche e formata planilhas eletrônicas conforme procedimentos da instituição e dos convênios de saúde.</li> <li>2. Protocola e arquiva documentos físicos e eletrônicos, de acordo com o procedimento de tramitação, temporalidade e métodos de organização e arquivamento.</li> <li>3. Elabora e preenche documentos e relatórios de acordo com a finalidade e procedimentos organizacionais.</li> <li>4. Organiza as atividades de recepção, estabelecendo prioridades conforme procedimentos e necessidades organizacionais.</li> <li>5. Encaminha as demandas dos clientes aos departamentos responsáveis, conforme procedimentos organizacionais.</li> <li>6. Registra e controla a entrada e saída de pessoas, equipamentos e materiais dos ambientes da organização, de acordo com as normas da instituição.</li> <li>7. Realiza atividades financeiras com clientes e fornecedores, conforme procedimentos organizacionais.</li> </ol>	108 horas

Conteúdo Programático (ementa):

- ✓ Estratégias de ensino da matemática voltadas para o desenvolvimento lógico-matemático;
- ✓ Adaptação do ensino conforme as fases de desenvolvimento das crianças;
- ✓ Utilização de materiais manipulativos, jogos e representações visuais para consolidar conceitos matemáticos;
- ✓ Resolução de problemas matemáticos de forma contextualizada e progressiva;
- ✓ Compartilhamento de práticas bem-sucedidas no ensino da matemática, visando o desenvolvimento profissional dos educadores;
- ✓ Identificação e atendimento às necessidades acadêmicas e comportamentais dos alunos, especialmente aqueles com dificuldades de aprendizado;
- ✓ Planejamento e aplicação de atividades práticas e intervenções eficazes para o ensino da matemática.

#### Estratégias:

- ✓ Atividades (online) para planejamento das atividades baseadas na integração da prática com a teoria.
- ✓ Disponibilização de recursos de apoio, como materiais didáticos, guias de práticas pedagógicas, exemplos de planejamento de aulas e modelos de avaliação.
- ✓ Atividades nas escolas, com o objetivo de atender às necessidades individuais.
- ✓ Realização de reuniões periódicas com os professores para discutir o progresso, compartilhar experiências e trocar ideias.
- ✓ Exercícios (online) para a aplicação das estratégias (atividades) de intervenção do RTI.
- ✓ Entrega dos materiais para aplicação e intervenção.

#### Nº de encontros:

- ✓ 5 atividades presenciais nas escolas.
- ✓ 5 atividades (online) de Planejamento e Formação. Aliando a Prática a teoria.
- ✓ Atividades(online) para orientação das estratégias de correção de aprendizagem para os professores da turma e do apoio pedagógico\reforço escolar sendo quatro em cada semestre.

### **8 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

### **9 – FUNDAMENTO LEGAL:**

9.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

### **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

10.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

### **11 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

Se tratando de um processo de contratação direta através de dispensa de Licitação, a Lei 14.133/2021 diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

## **12 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

## **13 – DO PAGAMENTO:**

13.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

13.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

13.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.  
Catanduvas, 04 de julho de 2024.

---

Lucas Ricardo Debus  
Gerente de Ensino, Projetos e Transporte Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC

COMUNICAÇÃO INTERNA

SENHOR RONALDO LUVISON  
RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Venho através deste requer solicitação de parecer contábil, conforme especificação relacionada abaixo:

Objeto de licitação: Contratação de empresa para Curso de desenvolvimento lógico matemático na educação infantil (Aplicação do RTI de Matemática) nas escolas municipais de Catanduvás-SC. Desenvolver habilidades e competências dos professores dos anos iniciais para aplicar estratégias eficazes no ensino do desenvolvimento lógico-matemático, promovendo o raciocínio, a resolução de problemas e o pensamento abstrato em seus alunos e realização de curso de qualificação profissional com carga horária de 240h no período noturno, conforme pesquisa aplicada à população de Catanduvás-SC em outubro de 2023.

Dotação: Manutenção do Ensino Fundamental.

Previsão de gastos: **RS:** 70.262,40.

Catanduvás, 04 de julho de 2024.